



**LEI Nº 2433/2020**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O MÊS “JULHO VERDE” DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Cordeiro o mês “Julho Verde”, dedicado à realização de ações educativas para a prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

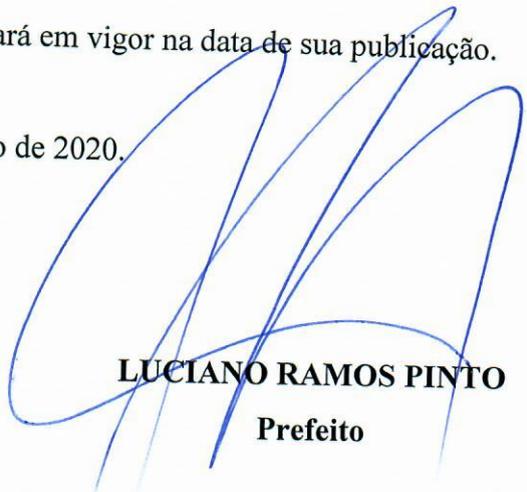
**Art. 2º** - No mês “Julho Verde” o poder público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão do combate ao câncer de cabeça e pescoço nas seguintes diretrizes:

**I-** Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do combate ao câncer de cabeça e pescoço;

**II-** Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com ênfase no combate ao câncer de cabeça e pescoço.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 05 de março de 2020.



**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

**Vereador Autor: Elielson Elias Mendes**